



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184- CENTRO
- CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 01.607.627/0001-78



LEI Nº 454/2014

Autoriza o Poder Legislativo de Goioxim/PR a doar bens móveis ao Poder Executivo do Município de Goioxim/PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou, e eu, sanciono com base no artigo 51, I da Lei Orgânica Municipal a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo de Goioxim - PR a doar ao Poder Executivo do Município de Goioxim - PR, os seguintes bens móveis:

- 20 (vinte) cadeiras estofadas com encostos (correspondendo aos patrimônios de números 43 ao 62);
- 02 (duas) cadeiras giratórias para atendentes (patrimônio nº 11 e 12);
- 01 (um) computador processador AMD Semp (patrimônio nº 01).

§ 1º. A doação de que trata o caput deste artigo, decorre do fato de que os bens serem inservíveis ao serviço desta Casa de Leis.

Art. 2º Os bens móveis descritos no artigo anterior, fazem parte do patrimônio público existente na Câmara de Vereadores de Goioxim, de maneira que deverá, após a aprovação desta lei e referida doação, ser dada a devida baixa na escrituração patrimonial.

Art. 3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 23 de junho de 2014.

ELIAS SCHREINER,
Prefeito Municipal.